V. pag. 10 a 13

(Transcrição recorte jornais: fls 12)

ATA DO CONSELHO UNIVERSITARIO

582ª Sessão do Conselho Universitário. ATA. Aos vinte e quatro dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e sete, às 14 horas, reuniu-se o Conselho Universitário, em sessão ordinária, na Reitoria da Universidade de São Paulo, na Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, sob a presidência do Prof. Dr. Alfredo Buzaid, Diretor da Faculdade de Direito, no exercício da Reitoria, nos têrmos do artigo 23 combinado com o artigo 27 dos Estatutos, encontrando-se presentes os senhores Conselheiros : Moacyr Amaral Santos, Tharcisio Damy de Souza Santos, Telemaco H. Macedo Van Langendonck, João Alves Meira, Antonio Barros de Ulhôa Cintra, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Simões de Paula, Antonio Adamastor Corrêa, Guilherme Oswaldo Arbens, Tharcillo Almeida Neubern de Toledo, Lucio Penna de Carvalho Lima, Orlando Marques de Paiva, Antonio Guimarães Ferri, Ferdinando Galli, Edgard do Amaral Graner, Clodomiro Furquim de Almeida, Jacob Renato Woiski, Hélio Lourenço de Oliveira, Theodoreto de Arruda Souto, Achille Bassi, Pedro Moacyr do Amaral Cruz, Jorge Armbrust de Lima Figueiredo, Paulo de Toledo Artigas, Maria Rosa Sousa Pinheiro, Rodolfo dos Santos Mascarenhas, Dácio de Almeida Christovão, Julio Garcia Morejon, Luiz Ferreira Martins, Erasmo Garcia Mendes, Paulo Archias Mendes da Rocha, Eduardo Moacyr Krieger, Sidney Augusto Câmara, Martha Vannucci, Ruy Goethe da Costa Falcão e Reinaldo Antonio Carcanho, presente, também, Julio Mario Stamato, Secretário Geral. Havendo número legal o sr. Presidente declara abertos os trabalhos, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior. Relativamente a ata da 580ª sessão, realizada em 20 de fevereiro de 1967, à fls. 13, na parte relativa à discussão do Processo 20.469/64, que trata da concessão do Título de Doutor Honoris Causa ao Prof. Dr. Waldemar B. Pessoa, o Conselho aprova a pedido dos representantes da Faculdade de Medicina de Ribeirão Prêto, a seguinte retificação de ata: "Corrigir a parte final para o efeito de ficar constando que a concessão foi rejeitada por falta de "quorum" de 2/3 (dois terços) para a aprovação. Vinte dos Senhores Conselheiros votaram pela concessão e 11 contràriamente". E X P E D I E N T E :- Iniciando-se o Expediente o Reitor congratula-se com a presença dos seguintes Conselheiros dos quais diz esperar a melhor colaboração: Jacob

Renato Woiski, Vice-Diretor, em exercício da Faculdade de Medicina de Ribeirão Prêto; Clodomiro Furquim de Almeida, Vice-Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas; Erwin Theodor Rosenthal, Vice-Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras; Ferdinando Galli, Vice-Diretor da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" e Dácio de Almeida Christovão, suplente do representante da Congregação da Faculdade de Higiene e Saúde Pública. PROCESSO 11657/63 - Ao entrar em discussão o processo contendo proposta da Faculdade de Medicina de Ribeirão Prêto, sôbre modificação do § 3º do art. 5º do Decreto 46.155/66, o Cons. Hélio Lourenço de Oliveira pede "vista" dos autos, sendo a mesma concedida. PROCESSO 6 734/67 - Ao entrar em discussão o processo que dispõe sôbre alteração do quadro de funções autárquicas da Universidade de São Paulo o Cons. Theodoreto de Arruda Souto pede "vista" dos autos, sendo a mesma concedida. PROCESSO 16 716/65 - A seguir o Conselho aprova o parecer da Comissão de Legislação, que adota o da Consultoria Jurídica, favorável ao recurso interposto pelo estudante Marcus Aurelio Mangini, para ser novamente matriculado na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. PROCESSO 4 555/67 - Ao entrar em discussão o processo que trata de alterações ao atual regulamento da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, o Cons. Paulo Archias Mendes da Rocha solicita "vista" dos autos, sendo a mesma concedida. PROCESSO 13 952/64 - Aprova o parecer da Comissão de Orçamento e Patrimônio favorável à proposta subscrita pelas Diretorias das Escolas de Enfermagem desta Universidade no sentido de ser elevada a gratificação por aula de elementos do corpo docente para NC$15,00 (quinze cruzeiros novos). PROCESSO 12 038/65 - Aprova a indicação de Dª Maria Inês Ribeiro de Oliveira Ciconelli para integrar a Comissão de Ensino da Escola de Enfermagem de Ribeirão Prêto, em substituição a Profª. Maria Orlis Gabarra. PROCESSO 5 949/67 - Aprova o parecer da Comissão de Ensino e Pesquisa contrário à transferência do sr. Rogerio Augusto do Rego Monteiro da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Estado da Guanabara para a sua congênere desta Universidade. Aprovando pareceres favoráveis da Comissão de Ensino e Pesquisa o Conselho autoriza as seguintes transferências de alunos: P-5526/67 - A

Reclamando-se a seguir...

aos planos de aplicação do PLADI/1967, no total de . . . . . NC$4.871.000,00 (quatro milhões oitocentos e setenta e um mil cruzeiros novos), já encaminhados à Secretaria de Estado dos Negócios de Economia e Planejamento para serem submetidos ao Chefe do Poder Executivo. PROCESSO 11 986/55 - Aprovando o parecer da Comissão de Orçamento e Patrimônio, o Conselho referenda o ato do Magnífico Reitor ao firmar o convênio entre a Universidade de São Paulo e o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, do Ministério de Educação e Cultura e a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, para a manutenção do Centro Regional de Pesquisas Educacionais "Professor Queiroz Filho", nesta Cidade Universitária. PROCESSO 7 304/52 - Aprova parecer da Comissão de Orçamento e Patrimônio favorável ao recebimento pela Universidade da doação feita pela Fazenda do Estado do imóvel ocupado pela Faculdade de Medicina de Ribeirão Prêto. PROCESSO 17 039/62 - Ao entrar em discussão o processo de interêsse de Sidney Franzin Stipp (e outros) o Cons. Antonio Guimarães Ferri solicitou "vista" dos autos, sendo a mesma concedida. PROCESSO 27 023/66 - O processo que trata de consulta da Faculdade de Farmácia e Bioquímica sôbre cursos de pós graduação teve sua discussão adiada, por proposta do Cons. Lucio Penna de Carvalho Lima, de forma a possibilitar o estudo e apresentação de emendas pelos srs. Conselheiros, dada a sua relevância. Nota da Secretaria Geral: - O Cons. Antonio Barros de Ulhôa Cintra sugeriu a uniformização da nomenclatura dos cursos para evitar confusão mediante o confronto de sua redação com as disposições contidas na Lei de Diretrizes e Bases sôbre a matéria e pareceres aprovados pelo Conselho Federal de Educação. PROCESSO 11075/63 - Ao entrar em discussão o processo de interêsse da Jairo Monteiro Guimarães o Cons. Antonio Guimarães Ferri pede "vista", em nome do Cons. Orlando Marques de Paiva, no momento ausente, sendo atendido. Esgotada a pauta, o sr. Presidente dá início ao Expediente. Com a palavra o Cons. Jacob Renato Woiski declara que tem uma comunicação a fazer e, assim, passa a ler o seguinte documento: "A Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Prêto, da Universidade de São Paulo, reunida extraordinàriamente no dia 19 do corrente, e, 1) considerando que desde a indicação do nome do Prof. Hélio Louren-

ço de Oliveira, representante desta Congregação no Colendo Conselho Universitário, juntamente com os ilustres Professôres Mário Guimarães Ferri e Tharcisio Damy de Souza Santos, para comporem a lista tríplice para escolha do Vice-Reitor da Universidade, vem o Prof. Hélio Lourenço de Oliveira sendo vítima de uma campanha de agravo; 2) considerando que os que afirmam que o Prof. Hélio L. de Oliveira tem um passado subversivo não conhecem nem o seu passado nem sua reputação, pois é um cientista dos mais dignos e conceituados, RESOLVE: Por unanimidade de seus Membros, repelir enèrgicamente tais insinuações e por todos os meios ao seu alcance solicitar as providências necessárias a fim de neutralizar esta campanha caluniosa, divulgada até mesmo pela imprensa, visìvelmente organizada no sentido de pressão e intimidação a que nem esta Congregação, nem certamente a Universidade de São Paulo, de modo algum se submeten."Finda a leitura o Cons. Jacob Renato Woiski declara que trouxe consigo os recortes dos jornais que contêm ofensas à dignidade do Prof. Hélio Lourenço de Oliveira e os encaminha à Mesa, para que o Conselho, conhecendo-os, se manifeste sôbre o assunto.Pede a palavra o Cons. Lucio Penna de Carvalho Lima para dizer que não é a primeira vez que professôres da Universidade de São Paulo são visados pela imprensa. A seu ver o Conselho Universitário, que indicou o Prof. Dr. Hélio Lourenço de Oliveira para integrar a lista tríplice da qual resultará a escolha do Vice--Reitor, deve desagravá-lo. Assim submete à consideração da Casa a seguinte moção: "O Conselho Universitário acompanha a colenda Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Prêto, no seu protesto contra os ataques à dignidade do Prof. Hélio Lourenço de Oliveira, publicados em certos órgãos da imprensa da Guanabara e de São Paulo. Reafirma, outrossim, sua inteira confiança nos três Conselheiros que elegeu para compor a lista tríplice da qual o Sr. Governador deverá escolher o Vice-Reitor da Universidade de São Paulo, respectivamente Profs.:Tharcisio Damy de Souza Santos, Mario Guimarães Ferri e Hélio Lourenço de Oliveira". O Magnífico Reitor, em exercício, Prof. Dr. Alfredo Buzaid, informa aos srs. Conselheiros que em 20 de abril corrente recebeu uma comissão de ilustres professôres da Faculdade de Medicina de Ribeirão Prêto que vieram tratar do assunto, ocasião em que deixaram em suas mãos o ofício dando conta da

sessão extraordinária da Congregação daquela Faculdade, realizada em 19 de abril de 1967, para "tomar conhecimento da campanha de agravos que vem sendo vítima um de seus membros e opinar sôbre a atitude a ser tomada". Esclarece que, por êsse motivo, enviou o seguinte ofício ao vice-diretor em exercício, daquela Faculdade, que lê: "GR/407 - São Paulo, 20 de abril de 1967 - Senhor Vice-Diretor - Em resposta ao ofício n.205/67, de 19 do corrente, tenho a honra de comunicar a V. Exª. que esta Reitoria não teve conhecimento de publicações sôbre o eminente Prof. Dr. Hélio Lourenço de Oliveira, mestre de incontestável reputação científica e idoneidade moral e representante da Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Prêto no Conselho Universitário. Desejando esta Reitoria inteirar-se do teor das referidas publicações, solicita a V. Exª. o especial obséquio de enviar os recortes dos jornais. O eminente Prof. Dr. Hélio Lourenço de Oliveira integra, juntamente com os ilustres Professôres Doutores Mario Guimarães Ferri e Tharcisio Damy de Souza Santos, lista tríplice enviada ao Exmo. Sr. Governador do Estado, para designação do Vice-Reitor, tendo todos recebido os sufrágios do Conselho Universitário que lhes manifestou o seu aprêço, respeito e admiração. Reitero a V. Exª. os meus protestos de estima e consideração". A seguir o Sr. Presidente solicita ao Sr. Secretário Geral que proceda a leitura dos dois recortes de jornais encaminhados à Mesa, os quais são, a seguir, transcritos: (Recorte do Diário de São Paulo de 19.4.1967 - REPORTER NG - "Veto - Setores "duros" do II Exército declaram-se constrangidos com a inclusão do professor Hélio Lourenço na lista tríplice para a escolha do futuro vice-reitor da Universidade de São Paulo. Afirmam que o professor tem um passado subversivo..." (Recorte do Jornal Correio da Manhã de 15.4.1967) "PINGA FOGO - Causou um certo suspense nos meios militares de São Paulo a inclusão do nome do Sr. Hélio Lourenço de Oliveira na lista tríplice da qual sairá o nôvo vice-reitor da Universidade de São Paulo". Finda a leitura o Sr. Presidente declara que não se pode siquer identificar os responsáveis por essas publicações, mas mesmo assim encaminhará o assunto à Consultoria Jurídica, para verificar a possibilidade de a Reitoria tomar qualquer medida judi-

cial contra os responsáveis por essas publicações. Pede a palavra o Cons. Eduardo Moacyr Krieger para tecer diversas considerações em defesa do Professor injustamente atacado, o qual, a seu ver, deve merecer uma moção de desagravo dêste Conselho, a exemplo do que já foi feito em relação ao Prof. Luís Antonio da Gama e Silva, Reitor da Universidade, e outros professôres, que sofreram acerbas críticas pela imprensa, ainda recentemente. Em aparte o Cons. Luiz Ferreira Martins lembra que o desagravo ao Prof. Gama e Silva resultou de ataques sofridos em razão de sua atuação como administrador. Em aparte o Cons. Orlando Marques de Paiva lembra, também que o Prof. Moacyr Amaral Santos, membro dêste Conselho, já sofreu ataques injustos pela imprensa, inúmeras vêzes, e êste Conselho não cogitou de desagravá-lo. O Cons. Ruy Goethe da Costa Falcão ajunta que o Conselho poderia enviar um ofício aos jornais desmentindo as notícias, se eventualmente o Conselho entender que não cabe a moção de desagravo. Pede a palavra o Cons. Antonio Adamastor Corrêa para dizer que, a seu ver, o Conselho poderia aprovar a manifestação da Congregação, fazendo consignar em ata essa deliberação, que seria comunicada à Faculdade. O Cons. Theodoreto de Arruda Souto, de sua vez, após dizer que fôra inúmeras vêzes atacado pela imprensa e não se preocupou em refutar as críticas injustas que sofreu, propõe que o Conselho ratifique os têrmos do ofício enviado pelo Magnífico Reitor, em exercício, ao Prof. Dr. Jacob Renato Woiski, vice-diretor, em exercício, da Faculdade de Medicina de Ribeirão Prêto. O Cons. Rodolfo dos Santos Mascarenhas indaga se haveria divulgação pela imprensa da deliberação dêste Conselho. O Cons. Eurípedes Simões de Paula diz que, segundo lhe parece, bastaria uma comunicação da deliberação dêste Conselho ratificando os têrmos do ofício. Submetida a votos a proposta do Cons. Theodoretor de Arruda Souto é a mesma unânimemente aprovada. O Sr. Presidente declara que fará a devida comunicação à Diretoria da Faculdade de Medicina de Ribeirão Prêto desta deliberação, para conhecimento da douta Congregação. Finalizando o Expediente pede a palavra o Cons. Ruy Goethe da Costa Facão para formular veemente apêlo no sentido de se resolver favoràvelmente o problema dos excedentes que tanta ansiedade tem causado nos